



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 931, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim distribuído:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

01.09.00.26.782.347.137 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00.

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS CATORZE DIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DO ANO 2005.

JOSÉ VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal